DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 04 de março de 2026 | Ano X | Edição nº 1507 | Página 1 de 20

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 5
Extrato 5
Aviso de Contratação Direta 5
Cotação 5
Outros Atos 9
Comunicados 18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

RELATÓRIO CONCLUSIVO

(Processo Administrativo de desapropriação nº001/2026)

Comissão de Avaliação – Decreto nº 341, de 23 de fevereiro de 2026.

I – DA DESIGNAÇÃO

A presente Comissão foi regularmente designada por meio do Decreto nº 341, de 23 de fevereiro de 2026, com a finalidade de proceder à avaliação do imóvel objeto da Matrícula nº 11.286 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brodowski/SP, consistente na denominada Área 2 (Avenida das Acácias), com área total de 1.733,00 m².

II – DA DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

O imóvel foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por meio do Decreto Municipal nº 337, de 12 de fevereiro de 2026, nos termos do art. 5º, XXIV, da Constituição Federal e do Decreto-Lei nº 3.365/1941, especialmente quanto à possibilidade de composição amigável

III – DA FORMALIZAÇÃO DA DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL COM RENÚNCIA À INDENIZAÇÃO

No curso dos trabalhos desta Comissão, sobreveio a celebração do TERMO DE RENÚNCIA À INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO (com Imissão na Posse e Autorização para Registro), firmado em 20 de fevereiro de 2026 entre o MUNICÍPIO DE BRODOWSKI e a empresa WP CONDOMÍNIO LISBOA SPE LTDA.

No referido instrumento:

1. A expropriada declarou renúncia expressa, irrevogável e irretratável ao direito de percepção de qualquer indenização (Cláusula Primeira)

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-9116
www.brodowski.sp.gov.br | governo@brodowski.sp.gov.br

Scanned with CamScanner

2. Manifestou vontade livre e sem vício de consentimento (Cláusula Segunda)
3. Conferiu plena quitação ao Município (Cláusula Terceira)
4. Autorizou a imissão imediata na posse (Cláusula Quarta)
5. Declarou inexistência de ônus reais e autorizou o registro imobiliário (Cláusulas Quinta e Sexta)

IV – DO FUNDAMENTO JURÍDICO DA RENÚNCIA

A desapropriação amigável encontra amparo no art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

A exigência constitucional de prévia e justa indenização (art. 5º, XXIV, CF) constitui garantia patrimonial do expropriado, sendo direito disponível e, portanto, passível de renúncia expressa, desde que:

1. haja manifestação inequívoca de vontade;
2. inexistam vícios de consentimento;
3. não haja afronta ao interesse público.

No caso concreto:

1. A renúncia é formal, escrita e assinada;
2. Há cláusula expressa de irrevogabilidade;
3. Há quitação ampla;
4. Não há dispêndio de recursos públicos;
5. Não há prejuízo ao erário.

A situação aproxima-se juridicamente de transferência gratuita ao Poder Público, o que não encontra vedação constitucional, desde que formalizada e motivada.

V – DA PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO

Scanned with CamScanner

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Governo

A finalidade específica desta Comissão era a apuração do valor indenizatório do imóvel. Contudo, com a celebração do Termo de Renúncia à Indenização, tornou-se desnecessária a fixação de qualquer valor, configurando-se hipótese de perda superveniente do objeto administrativo.

A continuidade da avaliação, nessa circunstância, afrontaria os princípios da eficiência e da economicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal).

VI – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão:

1. Reconhece a perda superveniente do objeto da avaliação prevista no Decreto nº 341/2026
2. Declara prejudicada a elaboração do Laudo de Avaliação;
3. Considera encerrados os trabalhos;

Encaminha o presente Relatório à autoridade competente para homologação, registro e arquivamento.

Brodowski - SP, 02 de março de 2026.

SULZER MARIA BARQUETE CARVALHO LANCHOTI
Arquiteta

CARINA BORELLA FURLAN
Arquiteta

MATHEUS HENRIQUE VERONEZI FARIA
Engenheiro

Endereço: Praça Martim Moreira, 142 - Centro - CEP 14340-000 - Caixa Postal 41 - Telefone (16) 3664-9116
www.brodowski.sp.gov.br | governo@brodowski.sp.gov.br

Scanned with CamScanner

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE RENÚNCIA À INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO

Extrato do Termo de Renúncia à Indenização por Desapropriação, firmado entre o **MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, inscrito no CNPJ nº 45.301.652/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Maximiano Vercezi Severi, e **WP CONDOMÍNIO LISBOA SPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.942.017/0001-80.

Objeto: Renúncia expressa, irrevogável e irretratável, por parte da expropriada, ao direito de percepção de qualquer indenização decorrente da desapropriação amigável de parte do imóvel objeto da Matrícula nº 11.286 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brodowski/SP, declarada de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 337, de 12 de fevereiro de 2026.

Área Desapropriada: Área 2 (Avenida das Acácias), com 1.733,00 m² e perímetro de 243,67 m, conforme descrição constante do referido termo e do decreto declaratório.

Disposições Principais:

A expropriada concede plena, geral, irrevogável e irretratável quitação ao Município, autoriza a imediata imissão na posse do imóvel, declara a inexistência de ônus ou restrições e autoriza a prática de todos os atos necessários ao registro da transferência junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2026.

Foro: Comarca de Brodowski/SP.

.....

Aviso de Contratação Direta

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, torna público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa **PEDRO LUIS DE OLIVEIRA 05468915863,** inscrita no CNPJ sob o nº. 17.501.445/0001-58, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE 15 LUGARES ESPECIFICAMENTE PARA O TIME DE FUTSAL SUB 18 QUE IRÁ JOGAR EM ALTINÓPOLIS/SP NO CAMPEONATO SUL MINAS NA DATA DO DIA 04/03/2026.,** foi formalizada a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

· **LOCAÇÃO DE 01 VEÍCULO DE 15 LUGARES : R$ 800,00 (oitocentos reais) .**

Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 04 de Março de 2026

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA
Secretário de Licitações e Contratos

.....

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, torna público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa **52.750.735 VICTOR MARQUINI MARTINELLI,** inscrita no CNPJ sob o nº. 52.750.735/0001-36, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE PIPOCA DURANTE 02 (DUAS) HORAS CONSECUTIVAS, DAS 19H30 ÀS 21H30, PARA EXIBIÇÃO DO FILME "ZEFERINA – UMA BRADILEIRA" A SER REALIZADO NO DIA 07 DE MARÇO DE 2026, NA PRAÇA CÂNDIDO PORTINARI, NO MUNICIPIO DE BRODOWSKI/SP,** foi formalizada a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

MÁQUINA DE PIPOCA: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) DURANTE 02 (DUAS) HORAS CONSECUTIVAS.

Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 04 de Março de 2026

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA
Secretário de Licitações e Contratos

.....

Cotação

Registro de preço para eventuais e futuras aquisições e instalações de aparelhos de ar condicionado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Aparelho de ar condicionado modelo Hi Wall - 12.000 BTUs:Tipo Split, com unidade condensadora externa; equipamentos com tecnologia "inverter"; Tensão: 220V; Ciclo: só frio; Controle remoto; Classificação Energética A, dada pelo PROCEL / INMETRO; Gabinete e chassi galvanizados; Cor: cinza ou branca. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unid	30
2	Aparelho de ar condicionado modelo Hi Wall - 18.000 BTUs:Tipo Split, com unidade condensadora externa; equipamentos com tecnologia "inverter"; Tensão: 220V; Ciclo: só frio; Controle remoto; Classificação Energética A, dada pelo PROCEL / INMETRO; Gabinete e chassi galvanizados; Cor: cinza ou branca. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unid	30
3	Aparelho de ar condicionado modelo Hi Wall - 22.000 a 24.000BTUs:Tipo Split, com unidade condensadora externa; equipamentos com tecnologia "inverter"; Tensão: 220V; Ciclo: só frio; Controle remoto; Classificação Energética A, dada pelo PROCEL / INMETRO; Gabinete e chassi galvanizados; Cor: cinza ou branca. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unid	30

4	Aparelho de ar condicionado modelo Hi Wall - 34.000 a 36.000 BTUs:Tipo Split, com unidade condensadora externa; equipamentos com tecnologia "inverter"; Tensão: 220V; Ciclo: só frio; Controle remoto; Classificação Energética A, dada pelo PROCEL / INMETRO; Gabinete e chassi galvanizados; Cor: cinza ou branca. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Unid	15
5	Instalação de aparelhos de ar condicionado Split ou convencional, com fornecimento de ferramentas e materiais de insumo	Serviço	200
6	Limpeza / higienização e recarga de gás ecológico de ar condicionado Split ou convencional com fornecimento de ferramentas e materiais de insumo.	Serviço	200

.....

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES DIÁRIAS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL.

1.1 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	EXAME	QUANTIDADE
1	Antibiograma	
2	Anti-HBc IGG	
3	Anti-HBc IGM	
4	Anti-HBe	
5	Anti-HBs	
6	Baciloscopia direta p/ Baar (Hanseníase) - 01	
7	Baciloscopia direta p/ Baar tubérculos (controle)	
8	BHCG	
9	Chagas IFI	
10	Clearance de creatinina	
11	Contagem de reticulócitos	
12	Cultura de bactérias p/ identificação	
13	Curva glicêmica clássica	
14	D dímero	
15	Determinação de capacidade de fixação do ferro	
16	Determinação de tempo de coagulação	
17	Determinação de tempo de sangramento - Duke	
18	Determinação quantitativa de proteína C reativa	
19	Dosagem de ácido úrico	
20	Dosagem de ácido valpróico	
21	Dosagem de alfa-1-glicoproteína ácida	
22	Dosagem de amilase	
23	Dosagem de androstenediona	
24	Dosagem de antígeno prostático específico (PSA total)	
25	Dosagem de bilirrubina total e frações	
26	Dosagem de cálcio	
27	Dosagem de cálcio ionizável	
28	Dosagem de carbamazepina	
29	Dosagem de colesterol HDL	
30	Dosagem de colesterol LDL	
31	Dosagem de colesterol total	
32	Dosagem de cortisol	
33	Dosagem de creatinina	
34	Dosagem de creatinofosfoquinase (CPK)	
35	Dosagem de creatinofosfoquinase fração MB	
36	Dosagem de dehidroepiandrosterona (DHEA)	
37	Dosagem de desidrogenase lática	
38	Dosagem de estradiol	
39	Dosagem de estrona	
40	Dosagem de fenitoína	
41	Dosagem de ferritina	
42	Dosagem de ferro sérico	
43	Dosagem de folato	
44	Dosagem de fosfatase alcalina	
45	Dosagem de gama-glutamil-transferase (Gama GT)	
46	Dosagem de glicose	
47	Dosagem de hemoglobina glicosilada	
48	Dosagem de hormônio folículo-estimulante (FSH)	
49	Dosagem de hormônio luteinizante (LH)	
50	Dosagem de hormônio tireoestimulante (TSH)	
51	Dosagem de imunoglobulina E (IGE)	
52	Dosagem de insulina	
53	Dosagem de lactato	
54	Dosagem de lípase	
55	Dosagem de lítio	
56	Dosagem de microalbumina na urina	
57	Dosagem de paratormônio	
58	Dosagem de peptídeos natriuréticos tipo B (BNP e NT-PRO BNP)	
59	Dosagem de potássio	
60	Dosagem de progesterona	
61	Dosagem de prolactina	
62	Dosagem de proteína C reativa	
63	Dosagem de proteínas totais e frações	
64	Dosagem de sódio	
65	Dosagem de sulfato de hidroepiandrosterona (DHEAS)	
66	Dosagem de testosterona	
67	Dosagem de testosterona livre	
68	Dosagem de tiroxina (T4)	
69	Dosagem de tiroxina livre (T4 livre)	
70	Dosagem de transaminase glutâmico-oxalacética	
71	Dosagem de transaminase glutâmico-pirúvica (TGP)	
72	Dosagem de triglicerídeos	
73	Dosagem de triiodotironina (T3)	
74	Dosagem de troponina	
75	Dosagem de ureia	
76	Dosagem de vitamina B12	
77	FTA-ABS IgG	
78	FTA-ABS IgM	
79	Gasometria	
80	Glicose pós-prandial	
81	HBsAg	
82	Hemograma completo (GR)	
83	Hepatite C (HCV)	
84	Identificação de painel de anticorpos séricos irregulares com painel de hemácias (combs indireto)	
85	Látex FR	
86	Parcial de urina	
87	PCR	
88	Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina O (ASLO)	
89	Pesquisa de anticorpos Anti-HIV-1 + HIV-2 (Elisa)	

90	Pesquisa de anticorpos antimicrossomas	
91	Pesquisa de anticorpos antinúcleo	
92	Pesquisa de anticorpos anti tireoglobulina	
93	Pesquisa de anticorpos IGG anticitomegalovírus	
94	Pesquisa de anticorpos IGG contra o vírus rubéola	
95	Pesquisa de anticorpos IGM - vírus da hepatite A	
96	Pesquisa de anticorpos IGM anticitomegalovírus	
97	Pesquisa de anticorpos IGM contra o vírus rubéola	
98	Pesquisa de antígeno carcinoembrionário (CEA)	
99	Pesquisa de antígeno e do vírus da hepatite B (HBEAG)	
100	Pesquisa de fator RH (inclui D fraco)	
101	Pesquisa de ovos e cistos de parasitas	
102	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	
103	Proteinúria 24 horas	
104	Relação albumina e creatinina isolada na urina	
105	TAP	
106	Tipagem sanguínea (GR)	
107	Toxoplasmose IgG	
108	Toxoplasmose IgM	
109	TTPA	
110	VDRL	
111	VHS	
112	Vitamina D	

2. DISPONIBILIDADE DE LOCAL PARA ÁREA TÉCNICA:

Constitui obrigação da CONTRATANTE disponibilizar espaço físico adequado para a implantação da área técnica do laboratório e um ponto de coleta central, assegurando que o local atenda às condições estruturais, técnicas e operacionais necessárias ao seu pleno funcionamento, em conformidade com as normas vigentes.

As dependências do laboratório devem comportar a demanda do fluxo de pacientes bem como a demanda de material biológico para análise.

2.1. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa CONTRATADA deverá instalar e operacionalizar posto de coleta para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

Para tanto, será disponibilizado pelo Município o espaço físico destinado ao funcionamento do posto de coleta, bem como todo o mobiliário necessário ao seu funcionamento (mesas, cadeiras, armários, balcões e demais itens permanentes existentes no local).

Compete exclusivamente à **CONTRATADA**:

• Fornecer todos os insumos necessários à coleta e processamento das amostras (materiais descartáveis, reagentes, EPIs, recipientes, kits diagnósticos, entre outros);

• Disponibilizar equipe técnica habilitada e legalmente registrada (biomédicos, farmacêuticos, técnicos de laboratório, auxiliares e demais profissionais necessários);

• Garantir o adequado acondicionamento, transporte e processamento das amostras;

• Assegurar o cumprimento das normas sanitárias, trabalhistas e de biossegurança vigentes;

• Manter o pleno funcionamento operacional do posto de coleta durante todo o período contratual.

Fica estabelecido que a responsabilidade pela gestão operacional, técnica e pelo fornecimento de insumos e recursos humanos será integralmente da **CONTRATADA**.

3. PRAZO DO CONTRATO

3.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que as condições e preços permaneçam vantajosos para a Administração, em conformidade com o Art. 107, da Lei Federal n° 14.1333, de 2021;

3.2 A contratada deverá iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

4. JUSTIFICATIVA

Os exames laboratoriais representam componente imprescindível para o adequado acompanhamento clínico, a prevenção e o diagnóstico precoce de agravos à saúde, além de serem fundamentais para o monitoramento d e tratamentos médicos.

Tais procedimentos revelam-se indispensáveis para a execução das ações assistenciais desenvolvidas no âmbito dos serviços de saúde do Município, assegurando maior precisão diagnóstica, resolutividade e qualidade no atendimento à

população.

Diante do exposto, há necessidade de contratação desse serviço para o atendimento dos munícipes na rede de serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Brodowski.

5. MODO DE EXECUÇÃO SERVIÇO

A empresa Contratada pela realização dos serviços de coleta e a análises clínicas de exames laboratoriais que integram o escopo deste Termo de Referência, deverá atender obrigatoriamente às seguintes obrigações:

5.1 DO TRANSPORTE E COLETAS

Realizar transporte das amostras coletadas em todas as unidades listadas conforme quadro 1;

b) Cumprir critérios técnicos de integridade, temperatura, rastreabilidade e prazos definidos em normas da

ANVISA, ANTT e CONAMA;

c) Utilizar veículos apropriados e garantir transporte em tempo hábil para preservar a qualidade da amostra;

d) A realização da coleta ocorrerá sob responsabilidade da **CONTRATADA**,

A coleta de materiais ocorrerá nas seguintes unidades (QUADRO 1):

PONTO DE COLETA	ENDEREÇO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
UBS "Drº Luiz Brisotti"	R. Oswaldo Cruz, S/N	6h ás 14h (De Segunda á Sexta-feira)
Ponto de coleta fornecido pela contratada	-	-

QUADRO 1

5.2 DO SISTEMA DE GESTÃO E INTEGRAÇÃO

Os laudos produzidos pela Contratada serão disponibilizados por meio eletrônico;

b) Disponibilizar a integração com o sistema de gestão da Secretaria de Saúde;

c) Disponibilização dos resultados através de meio eletrônico;

d) Disponibilizar um Sistema Informatizado de Gerenciamento laboratorial, com rastreabilidade total.

O sistema viabilizará e garantirá que os exames estejam disponíveis para acesso das unidades de saúde e demais profissionais que a contratante solicitar acesso ao sistema de liberação de resultados.

5.3 SÃO INERENTES À PLENA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Disponibilização de material e insumos para coleta nas unidades;

b) Treinamento da equipe de coleta;

c) Armazenamento do material coletado, transporte, análise do material biológico e elaboração de laudo;

d) Integram o escopo deste Termo de Referência exames bioquímicos, hematológicos e de hemostasia,

sorológicos e imunológicos, colprológicos, uroanálise, hormonais, microbiológicos, exames em líquidos

biológicos, imunohematológicos, testes rápidos e anatomopatológicos.

5.4 DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E ATENDIMENTO A O PACIENTE

a) Assegurar a integridade, confidencialidade e proteção de dados dos pacientes, conforme a LGPD;

b) Garantir atendimento humanizado, ético e igualitário a todos os usuários;

c) Substituir qualquer profissional a pedido da Administração por conduta imprópria, inaptidão técnica ou rendimento insatisfatório, responsabilizando-se pela imediata substituição sem prejuízo da continuidade dos serviços.

5.5 DAS OBRIGAÇÕES TÉCNICAS E SANITÁRIAS

a) Possuir responsável técnico com registro vigente e titulação compatível (Portaria CVS n° 13/2015 e RDC n° 978/2025);

b) Possuir equipe técnica com especialização em Análises Clínicas;

c) Participar de programas de controle de qualidade internos e externos (REBLAS/ANVISA);

d) Manter PMOC atualizado (Portaria MS n° 3.523/1998 e Lei n° 13.589/2018);

e) Apresentar PGRSS aprovado (RDC n° 222/2018);

f) Possuir Licença Sanitária válida e específica para análises clínicas e anatomopatológicas;

g) Estar regularmente inscrita no CNES, conforme Portaria GM/MS n° 1.034/2010;

h) Apresentar regularidade ambiental junto à CETESB (Resolução CONAMA n° 358/2005);

i) Responsabilizar-se por todas as obrigações sociais e de proteção ao trabalho, incluindo despesas com salários, encargos trabalhistas, previdenciários, transporte, alimentação, estadias, EPIs, seguros e quaisquer outros necessários à execução do contrato, isentando o Município de qualquer vínculo ou responsabilidade solidária.

5.6 No preço deverão estar inclusas todas as despesas necessárias para a perfeita execução do serviço;

5.7 A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;

5.8 A contratada deverá apresentar Alvará de Funcionamento, Alvará da Vigilância Sanitária competente (Município e/ou Estado), Registro Profissional do Responsável Técnico e do Responsável pelos Resultados junto ao Conselho Regional de Biomedicina e afins, Transportadores e Veículos dos exames laboratoriais conforme as instruções do marco regulatório RDC 978, de 06 de junho de 2025;

5.9 As coletas serão retiradas nas unidades descritas no QUADRO I e posteriormente realizadas a análise de material em sua sede utilizando os profissionais e m número suficiente ao atendimento das necessidades técnicas e prazos estabelecidos dos exames solicitados pela rede ambulatorial;

5.10 Os resultados dos exames deverão ser **entregues em até 7 dias**.

5.10.1 Os resultados dos exames da Atenção Básica classificados pelo profissional de saúde de nível superior da área da saúde como **"urgente"deverão ser priorizados e os resultados disponibilizados em até 2 horas.**

Obs: a necessidade será descrita pelo médico ou profissional solicitante;

5.10.2 As coletas dos pacientes atendidos pelo Programa de Atenção Domiciliar (Programa Melhor em Casa), serão realizadas pela equipe do próprio programa.

As amostras deverão ser retidas no prédio do programa conforme notificação de retirada e/ou tratativas;

5.10.3 As coletas realizadas pelo Serviço de Atenção Domiciliar (Programa Melhor em Casa), devem ser analisadas e disponibilizado os resultados em até 24 horas da retirada da amostra;

5.11 Conforme determina o Art. 137 da RDC 978, o serviço que executa os exames deve fornecer ao paciente ou ao seu responsável comprovante de atendimento com informações do laboratório e contendo

os seguintes itens:

I. número de registro;

II. nome do paciente;

III. data do atendimento;

IV. data prevista de entrega do laudo;

V. relação de exames solicitados;

VI. dados do contato do serviço que executa o exame de análises clínicas (EAC).

VII. Identidade visual da secretária de saúde

5.12 A Contratada deverá utilizar meios de transporte seguros, garantindo a integridade e segurança do material coletado, devendo ser acondicionados em caixas térmicas

com monitoramento de temperatura e embalagens ideais, devidamente identificadas, segregadas de acordo com a natureza de compatibilidade do tipo de material de acordo com a RDC n° 504 de 27 de Maio de 2021.

5.13 Todo material técnico de consumo necessário para a coleta é de responsabilidade da CONTRATADA.

.....

Outros Atos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA UNIDADE MISTA HOSPITALAR “DR. FAUSTINO DE CASTRO”.

DESPACHO

Recebimento de Recurso e Abertura de Prazo para Contrarrazões

A **Comissão Especial de Seleção e Avaliação**, no exercício das atribuições previstas no Edital do Chamamento Público nº 001/2026,

Considerando a manifestação motivada de recurso sobre o julgamento da fase de habilitação;

Considerando a apresentação tempestiva das razões recursais pela **ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS**, inscrita no CNPJ nº 52.941.614/0001-71, nos termos do item 12.19 do Edital;

Considerando o disposto nos itens 12.18 a 12.23 do instrumento convocatório;

Resolve:

1- Receber o recurso administrativo interposto pelo **ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS**, por tempestivo e regularmente apresentado, determinando sua juntada aos autos;

2- Determinar a publicação do inteiro teor das razões recursais apresentadas pelo **ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS**, para ciência das demais proponentes;

3- **Abrir prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de contrarrazões, pelas demais proponentes, contados da publicação deste despacho, nos termos do item 12.19 do Edital;**

4- Registrar que o recurso é dotado de efeito suspensivo, conforme item 12.22 do Edital, permanecendo suspensos os atos decorrentes da decisão recorrida até decisão final da autoridade competente;

5- Decorrido o prazo, com ou sem apresentação de contrarrazões, os autos serão conclusos para análise e julgamento.

Brodowski/SP, 04 de março de 2026

DRª. ANA PERLA S. JARDIM

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

.....

HOSPITAL Senhor Bom Jesus

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026

OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO da assistência em saúde na Unidade Mista Hospitalar "Dr. Faustino de Castro", de forma contínua, integral e ininterrupta, conforme especificações detalhadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

A **ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.941.614/0001-71, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 267, Centro, Monte Azul Paulista/SP, CEP. 14.730-000, e-mail: licitacao@hsbj.com.br, por sua procuradora credenciada, vem à ilibada presença desta r. Comissão, nos termos do item 12.16. do edital do Chamamento Público, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão da r. Comissão, acerca da Habilitação dos participantes, pelos motivos de fato e de direito a seguir

1. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

O prazo assinalado para apresentação do recurso contra a decisão da r. Comissão, de acordo com a publicação da decisão de habilitação são de **05 (cinco) dias úteis**, ou seja, contado da publicação no Diário Oficial do Município, referente à fase de habilitação, ocorrida no dia 25 de fevereiro de 2026, o prazo para apresentação do recurso encerrar-se-á em 04 de março de 2026.

Portanto, tempestivo o presente recurso.

Rua Rui Barbosa, nº 267, Centro - Monte Azul Paulista/SP - CEP 14.730-000
Telefone/PABX: (17) 3361-0210 - e-mail: adm@hsbj.com.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original: cbd13c5ded140ad656e2d7143d0996489bdcf3c32a7003f9dc36cb566e4bd16c
https://valida.ae/1530f370931d55381f8f2459611a56a28c5c8832f8af9e2c1

Assinado por 1 pessoa: ASSOCIACAO DE BENEMERENCIA SENHOR BOM JESUS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://brodowski.flowdocs.com.br/public/assinaturas/579C3F4359184450BACD806899B5EA0F5

HOSPITAL Senhor Bom Jesus

2. DA DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO e RAZÕES DE INCONFORMISMO

Com todo o acatamento devido à r. Comissão, temos que sua decisão merece ser revista, eis que totalmente divorciada dos primados que regem à lei de licitações e contratos administrativos, notadamente no que se atine à vinculação ao instrumento editalício.

A r. Comissão houve por bem julgar habilitada as participantes:

3.1 Organizações Habilitadas

- **INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA** - 06.258.092/0001-90 - **HABILITADA**, por atender integralmente aos requisitos previstos no edital;
- **IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE "ANITA COSTA"** - 57.388.506/0001-37 – **HABILITADA**, por atender integralmente aos requisitos previstos no edital;
- **INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO PARA EXCELÊNCIA EM SAÚDE** - 26.649.485/0001-32 – **HABILITADA**, por atender integralmente aos requisitos previstos no edital;
- **ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS** - 52.941.614/0001-72 – **HABILITADA**, por atender integralmente aos requisitos previstos no edital;
- **ICAASES - INSTITUTO CAMPINAS DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EDUCAÇÃO E SOCIAL** - 54.671.557/0001-83 – **HABILITADA**, por atender integralmente aos requisitos previstos no edital;

Ocorre que, após breve análise dos documentos apresentados pelas participantes, verifica-se que não foram entregues os documentos conforme solicitação editalícia. Vejamos:

a. INSTITUTO NACIONAL DE GESTAO PARA EXCELÊNCIA EM SAÚDE

Rua Rui Barbosa, nº 267, Centro - Monte Azul Paulista/SP - CEP 14.730-000
Telefone/PABX: (17) 3261-5422 | e-mail: adm@brodowski.sp.gov.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original: cb0f3c6de1140ad656e2b7143d0991489da8c3e3e0c0389dc36cb566e4bd16c
https://valida.ae/1530f370931d55381f8f2459611a56a28c5c8832f8af9e2c1

Assinado por 1 pessoa: ASSOCIACAO DE BENEMERENCIA SENHOR BOM JESUS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://brodowski.flowdocs.com.br/public/assinaturas/579C3F43591845OBACD806899B5EA0F5

HOSPITAL Senhor Bom Jesus

Inicialmente, cumpre destacar a exigência editalícia no que se refere à apresentação da documentação de habilitação:

> 6. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS)**, com validade na data da abertura dos envelopes de documentação;

Conforme expressamente previsto no edital, para que a entidade fosse considerada apta a permanecer no certame, seria indispensável a apresentação de documentos válidos e vigentes até a data de sua apresentação, ou seja, no momento da entrega e análise da documentação.

Todavia, ao se analisar a documentação apresentada pela entidade recorrida, verifica-se que a Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) se encontrava vencida na data da sessão, não estando, portanto, válida no momento de sua apresentação.

Dessa forma, resta evidenciado o descumprimento das exigências editalícias relativas à habilitação, circunstância que compromete a regularidade da participação da entidade no certame, uma vez que a apresentação de documentação válida constitui requisito indispensável para a manutenção da participante no procedimento de chamamento público.

b. <u>IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE ANITA COSTA</u>

No mesmo sentido, impõe-se a análise da documentação apresentada pela entidade mencionada, a qual não atendeu ao disposto no item 5 do edital, que estabelece as exigências documentais necessárias para a habilitação no certame.

> 5. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação;

Verifica-se que a certidão apresentada pela entidade se encontrava vencida na data de sua apresentação e da sessão pública, tendo expirado em 31/12/2025, motivo pelo qual não possuía qualquer validade no momento da abertura dos envelopes.

Rua Rui Barbosa, nº 267, Centro - Monte Azul Paulista/SP - CEP 14.730-000
Telefone/PABX: (17) 3261 5422 | e-mail: adm@hsbj.com.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original: cb73c6de1140ad65662b7...43d0991489da@3c9a...0b39dc36cb566e4bd16c
https://valida.ae/1530f370931d55381f8f2459611a56a28c5c8832f8af9e2c1

Assinado por 1 pessoa: ASSOCIACAO DE BENEMERENCIA SENHOR BOM JESUS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://brodowski.flowdocs.com.br/public/assinaturas/579C3F43591845 0BACD806899B5EA0F5

HOSPITAL Senhor Bom Jesus

Dessa forma, resta evidente o descumprimento das exigências editalícias, uma vez que a apresentação de certidões válidas constitui requisito indispensável para a habilitação da entidade no chamamento público, não sendo possível considerar regular documento cuja vigência já havia expirado à época da sessão.

Além disso, observa-se que a documentação apresentada também não observou o disposto no item 7.2 do edital, que estabelece a obrigatoriedade de apresentação dos documentos devidamente numerados, requisito que visa garantir a adequada organização, conferência e análise do conteúdo apresentado pelas participantes.

A ausência de numeração dos documentos apresentados configura, portanto, nova inobservância às regras expressamente previstas no instrumento convocatório, reforçando o descumprimento das disposições editalícias pela entidade participante.

c. INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA e INSTITUTO NACIONAL DE GESTAO PARA EXCELÊNCIA EM SAÚDE

No que tange à documentação apresentada pelas referidas entidades, cumpre destacar que não foi apresentado documentos hábeis a comprovar que o estatuto social juntado aos autos corresponde à sua última versão vigente.

Observa-se que os estatutos foram anexados sem qualquer certidão de breve relato, certidão atualizada de registro ou outro documento equivalente expedido pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, que pudesse atestar a sua atual vigência e regular registro.

Dessa forma, não há nos autos comprovação de que os documentos apresentados refletem efetivamente o estatuto social atualmente vigente da entidade, circunstância que compromete a regularidade da documentação apresentada e evidencia o não atendimento às exigências editalícias relativas à comprovação da regular constituição e funcionamento das instituições participantes.

Com a devida vênia, revela-se equivocado eventual posicionamento da r. Comissão ao declarar habilitadas entidades que, por evidente

Rua Rui Barbosa, nº 267, Centro - Monte Azul Paulista/SP - CEP 14.730-000
Telefone/PABX: (17) 3261-5422 | e-mail: adm@hsbj.com.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original: cbd13c6de1140ad656e2d7143d0f9548d8e3c59a0c0b39dc36cb566e4bd16c
https://valida.ae/1530f370931d55381f8f2459611a56a28c5c8832f8af9e2c1

Assinado por 1 pessoa: ASSOCIACAO DE BENEMERENCIA SENHOR BOM JESUS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://brodowski.flowdocs.com.br/public/assinaturas/579C3F43591845 0BACD806899B5EA0F5

HOSPITAL Senhor Bom Jesus

ausência de zelo e observância às regras do certame, deixaram de cumprir de forma clara e objetiva as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Cumpre ressaltar que procedimentos de chamamento público, especialmente aqueles voltados à execução de serviços de relevante interesse público, exigem rigor no cumprimento das exigências editalícias, justamente para assegurar a seleção de entidades devidamente estruturadas, regulares e aptas à execução das atividades propostas.

Nesse contexto, não se mostra razoável admitir a participação ou manutenção no certame de entidades que não demonstram a devida organização documental e o atendimento às exigências mínimas estabelecidas no edital, sob pena de violação aos princípios da legalidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.

A flexibilização de requisitos objetivos previstos no edital abre espaço para a participação de entidades sem a devida capacidade técnica e administrativa, verdadeiras aventureiras em procedimentos administrativos de elevada complexidade, comprometendo a seriedade do certame e colocando em risco a adequada execução do objeto público pretendido.

Assim, admitir a habilitação de entidades que não atenderam integralmente às exigências editalícias representaria afronta aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da igualdade entre os participantes, razão pela qual se impõe a revisão do entendimento adotado, com a devida observância das regras que regem o presente chamamento público.

3. DO REQUERIMENTO

Ex positi, requer se digne esta ínclita comissão de licitações o recebimento do apelo, seu processamento e acatamento, nos termos da fundamentação, para declarar inabilitadas as entidades:

- INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA
- IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE ANITA COSTA

Rua Rui Barbosa, nº 267, Centro - Monte Azul Paulista/SP - CEP 14.730-000
Telefone/PABX: (17) 3261-5422 | e-mail: adm.cnsbj@outlook.com

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original: 1530f370931d55381f8f2459611a56a28c5c8832f8af9e2c1
https://valida.ae/1530f370931d55381f8f2459611a56a28c5c8832f8af9e2c1

Assinado por 1 pessoa: ASSOCIACAO DE BENEMERENCIA SENHOR BOM JESUS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://brodowski.flowdocs.com.br/public/assinaturas/579C3F43591845OBACD806899B5EA0F5

HOSPITAL Senhor Bom Jesus

- INSTITUTO NACIONAL DE GESTAO PARA EXCELÊNCIA EM SAÚDE
- ICAASES – INSTITUTO CAMPINAS DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EDUCAÇÃO E SOCIAL

Não sendo esse o entendimento desta r. Comissão, o que se admite apenas por argumentação, requer, a imediata remessa à autoridade superior, por medida da mais lídima Justiça!

Monte Azul Paulista/SP, 04 de março de 2026.

Beatriz R

(*assinado digitalmente*)
ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS
BEATRIZ ROCA
PROCURADORA CREDENCIADA

Assinado por 1 pessoa: ASSOCIACAO DE BENEMERENCIA SENHOR BOM JESUS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://brodowski.flowdocs.com.br/public/assinaturas/579C3F43591845OBACD806899B5EA0F5

Rua Rui Barbosa, nº 267, Centro - Monte Azul Paulista/SP - CEP 14.730-000
Telefone/PABX (17) 3261-5421 | e-mail: adm@hsbj.com.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original: 1c6f3c3e8e1140ad65862b7143d0f91489dae3e39a0a3dc36cb566e4bd16c
https://valida.ae/1530f370931d55381f8f2459611a56a28c5c8832f8af9e2c1

autentique

Autenticação eletrônica 7/7
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 04 mar 2026 às 00:36
Identificador: 1530f370931d55381f8f2459611a56a28c5c8832f8af9e2c1

Página de assinaturas

Beatriz Roca
432.077.108-75
Signatário

HISTÓRICO

04 mar 2026 00:36:47 — **Beatriz Roca** criou este documento. (Email: rocabeatriz@outlook.com, CPF: 432.077.108-75)

04 mar 2026 00:36:47 — **Beatriz Roca** *(Email: rocabeatriz@outlook.com, CPF: 432.077.108-75)* visualizou este documento por meio do IP 179.184.5.227 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil

04 mar 2026 00:36:51 — **Beatriz Roca** *(Email: rocabeatriz@outlook.com, CPF: 432.077.108-75)* assinou este documento por meio do IP 179.184.5.227 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil

Assinado por 1 pessoa: ASSOCIACAO DE BENEMERENCIA SENHOR BOM JESUS
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://brodowski.flowdocs.com.br/public/assinaturas/579C3F43591845 0BACD806899B5EA0F5

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original cb613c5aded140ad656e2d7943d09964895dcf3c32d7b039dc36cb566e4bd16c
https://valida.ae/1530f370931d55381f8f2459611a56a28c5c8832f8af9e2c1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA R. JOSÉ BRANCO, Nº 142 - CENTRO - CNPJ: 45.301.652/0001-02
BRODOWSKI/SP - CEP 14.340-000
FONE: 1636649100

CÓDIGO DE ACESSO
579C3F435918450BACD806899B5EA0F5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: ASSOCIACAO DE BENEMERENCIA SENHOR BOM JESUS em 04/03/2026 00:40:07
CNPJ: 52.941.614/0001-71
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://brodowski.flowdocs.com.br/public/assinaturas/579C3F435918450BACD806899B5EA0F5

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SUAS
Sistema Único de Assistência Social

Relatório Preliminar da Comissão de Seleção

Edital de Chamamento Público nº 04/2026

1. IDENTIFICAÇÃO

Proponente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Objeto do Chamamento Público: Serviço Especializado em Abordagem Social e Centro POP

Data de Publicação do Edital: 29/01/2026
Período para Apresentação das Propostas: 29/01/2026 a 28/01/2026

A Portaria n° 29 de 19 de janeiro de 2022, designa para **Comissão de Seleção** os seguintes membros: Andrea Carolina Jacob, Bruna Mello dos Santos Castro e Viviane Vercezi Cadamuro.

2. DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

Foram recebidas 2 (duas) propostas dentro do prazo estabelecido no edital.

Relação das Propostas:

Nome da Proponente	CNPJ
01- Instituto Acolher Assistência Social	06.318.831/0001-92
02- Iluminando Vidas	16.988.546/000132

3. DA ANÁLISE DOCUMENTAL (HABILITAÇÃO)

A Comissão procedeu à análise da documentação apresentada, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 04/2026.

Resultado da Habilitação:

Proponente	Documentação Regular	
	(x) Sim ( ) Não	Instiituto Acolher
	(x) Sim ( ) Não	Iluminando Vidas

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SUAS Sistema Único de Assistência Social

4. DA ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS

A avaliação técnica foi realizada com base nos critérios de julgamento previstos no edital, especialmente:

Critério 1: Análise da metodologia proposta

Critério 2: Demonstração de articulação em rede existente e pretendida

Critério 3: Experiência previa da Instituição ou da sua equipe, igual ou semelhante, no desenvolvimento do serviço, ou correlato, ou atendimento a pessoas em situação de rua.

Critério 4: Forma de desenvolvimento da capacitação permanente continuada que desenvolverá na parceria.
Critério 5: Desenvolvimento de atividades socioassistenciais no município
Critério 6: Coerência no Plano de aplicação de recursos

Pontuação Obtida:

	Critério 1	Critério 2	Critério 3	Critério 4	Critério 5	Critério 6	TOTAL DE PONTOS
Iluminando Vidas	**3**	**3**	**2**	**3**	**3**	**3**	**17**
Instituto Acolher	**3**	**2**	**3**	**3**	**3**	**2**	**16**

Recomendações as proponentes com pontuações inferiores a 3:

Iuminando Vidas (critério 3) com 2 pontos- Embora a OSC comprove a execução do Serviço destinado à Pessoa em Situação de Rua, verificou-se que sua realização ocorreu em desconformidade com os parâmetros técnicos estabelecidos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, não atendendo integralmente às diretrizes normativas aplicáveis.

Intituto Acolher (critério 2) com 2 pontos- Sugere-se que a OSC amplie suas articulações para além do CREAS, fortalecendo o diálogo com toda a rede, socioassistencial e intersetorial do município**;** (critério 6) com 2 pontos- A OSC prevê a atuação de dois coordenadores na equipe técnica; contudo, não contempla em sua proposta a previsão de profissional auxiliar de serviços gerais para manutenção da limpeza e conservação do espaço, item considerado necessário para a adequada execução do serviço. *Recomendações adversas: na página 4 do Plano de Trabalho, quadro 3- Nome e Informações sobre a proposta, o plano faz menção a Dispensa de Edital de Chamamento público, podendo ainda ser erro de digitação, retificar para Edital de Chamamento Público n° 4.*

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

SUAS Sistema Único de Assistência Social

5. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Após análise documental e técnica, a classificação final ficou estabelecida da seguinte forma:

1º Lugar: Iluminando Vidas

2º Lugar: Instituto Acolher

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Seleção dará prosseguimento ao Cronograma previsto no Processo de Chamamento Público, observando o cumprimento das etapas subsequentes estabelecidas no edital.

Nada mais havendo a relatar, lavra-se o presente relatório.

Brodowski, 04 de março de 2026.

ASSINATURAS: gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREA CAROLINA JACOB
Data: 03/03/2026 11:44:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Andrea Carolina Jacob

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNA MELLO DOS SANTOS CASTRO
Data: 03/03/2026 13:52:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Bruna Mello dos Santos Castro

gov.br Documento assinado digitalmente
VIVIANE VERCEZI CADAMURO
Data: 03/03/2026 11:30:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_ _____

Viviane Vercezi Cadamuro